



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0508/2022

Em, 10 de outubro de 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OFERECER CURSOS GRATUITOS DE INGLÊS, ESPANHOL E FRANCÊS AOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS COM O TURISMO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - Está Lei autoriza o Poder Executivo a oferecer cursos gratuitos de inglês, espanhol e francês aos profissionais envolvidos com turismo.

Parágrafo Único: Para fins de aplicação desta lei, consideram-se profissionais envolvidos com o turismo aqueles que atuam nas áreas de hotelaria, transporte, gastronomia e lazer, como recepcionistas, porteiros, motoristas, garçons, guias, entre outros.

Art.2º - O Poder Executivo poderá celebrar parceria com organizações e empresas privadas para viabilizar o fornecimento dos cursos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2022.

DOUGLAS SERAFIM FELIZARDO
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a oferecer cursos gratuitos de inglês, espanhol e francês aos profissionais envolvidos com turismo.

No ranking, que inclui as projeções do FMI para um conjunto de 102 países, o Brasil aparece com a 9ª pior estimativa de desemprego no ano (13,7%), bem acima da média global prevista para o ano (7,7%), da taxa dos emergentes (8,7%) e é a 2ª maior entre os membros do G20 – atrás só da África do Sul (35,2%).O levantamento da Austin mostra que o Brasil registrou a 16ª pior taxa de desemprego do mundo em 2021.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

No ano anterior, tinha ficado na 22ª posição no ranking.

O emprego pode oferecer uma solução sustentável aos problemas associados ao menor crescimento e ao aumento rápido da desigualdade enfrentados

pela economia mundial. É o caminho a seguir para estimular o crescimento e reduzir a desigualdade. O argumento essencial, desenvolvido na esfera macroeconômica, é simples. As quedas do crescimento econômico e da criação de emprego estão associadas à piora da distribuição de renda. Ao mesmo tempo, uma deterioração da qualidade do emprego tem acentuado as desigualdades econômicas. Portanto, não há trade-offs entre o crescimento da produção e a criação de empregos. O crescimento pode criar empregos e empregos podem impulsionar o crescimento, um reforçando o outro. Um número maior de postos de trabalho e melhores empregos pode também suavizar os problemas decorrentes do aumento da desigualdade.

Em virtude disso, é de extrema importância que haja a efetivação da proposta em questão, para que incentive cada vez mais e assegure as oportunidades de crescimento pessoal e profissional. Dada a relevância temática, submeto esta proposição aos ilustres pares, rogando o imprescindível apoio para sua aprovação